



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS nº 002-2026 - APROVAÇÃO DA PAS 2025.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 009.2026.
- 001-2026 RESOLUÇÃO_CMAS.
002-2026 RESOLUÇÃO_CMAS.
003-2026 RESOLUÇÃO_CMAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9

Resolução



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba
E-mail: conselhosauade.ibirataia@gmail.com



Resolução CMS/Ibirataia nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PAS/2025 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BA.

O CMS-Conselho Municipal de Saúde do município de Ibirataia-Ba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 6.405 de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia e Diretoria para o Biênio 2025/2027.

Considerando. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013; e a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019.

Considerando. Que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por lei nº 8.142/90; e que a quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

Considerando. A Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

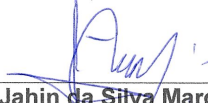
Art. 1º- Aprovar a PAS/2025 - Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia-Ba.

Art. 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 25 de fevereiro de 2026.


Huton Pereira Basílio dos Santos
Presidente do CMS de Ibirataia Biênio 2025/2027
DECRETO Nº.6.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025


Jahin da Silva Marques
Secretário do CMS de Ibirataia Biênio 2025/2027
DECRETO Nº.6.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 30, Cap. V, do Regimento Interno do CMS/Ibirataia, a presente Resolução.

Ibirataia-Ba, em 25 / 02 / 2026


Elmar Lopes Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Decreto nº 6.479/2026 de 7 de janeiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. – Bairro Romulo Calheira / Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosau.de.ibirataia@gmail.com



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas na Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Municipal de Ibirataia (*prédio da Fundação Aurelina Virgília Fair – MATERNIDADE*), situado a Rua Manoel Lourenço da Silva, nº 06 – Bairro Romulo Calheira, nesta cidade de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP. 45.580-000, **REUNIRAM-SE:** **Huton Pereira Basilio dos Santos** - Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representando a Loja Maçônica União e Liberdade nº 53; **Fabio Lima Nery** - Vice-Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representando a Associação Educadora Evangélica de Ibirataia; **Jahin da Silva Marques** - Secretário do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representando o Sindicato dos Servidores Municipais de Ibirataia; **Alex dos Santos Goiabeira** - Conselheiro Titular Representando a Secretaria Municipal de Saúde; **Maria Verônica Carla de Souza Gomes** - Conselheira Suplente Representando a Secretaria Municipal de Saúde; **Cidy Clei Cândia e Lima** - Conselheiro Titular representando o Trabalhadores de Nível Superior; **Magda Santos de Oliveira Pinheiro** - Conselheira Suplente representando o Trabalhadores de Nível Superior; **Salvador de Jesus Souza** - Conselheiro Titular representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia; **Juciene Bispo dos Santos** - Conselheira Titular representando o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região; **Vanilton Santos Fernandes** - Conselheiro Titular representando a Secretaria Municipal de Administração; **Rozangela Silva Santos** - Conselheira Suplente representando a Fundação Hospitalar de Ibirataia (FHI); **Victor Lima Santos** - Conselheiro Suplente representando a Loja Maçônica União e Liberdade nº 53; e **Gylmara dos Santos Barreto** - Conselheira Titular representando a Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down (ANJOS). **CONSELHEIROS AUSENTES:** **Adalberto Souza Santos** - Conselheiro Titular representando o Centro de Reabilitação Betânia (CRB) e **Joenilda Freitas dos Santos de Oliveira** - Conselheira Titular representando a Igreja Católica Matriz de São José. **PÚBLICO EXTERNO:** **Severino Wagner** – Coordenador da Vigilância Epidemiológica; **Gilvan Caló dos Santos** – Técnico Laboratório de Endemias e **Dra. Helena Taiara** – Assessora Jurídica da Secretaria de Saúde. **O Presidente do CMS-Ibirataia**, saudou os

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

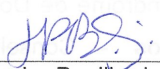
Praça 10 de Novembro, s/n. – Bairro Romulo Calheira / Ibirataia-Ba

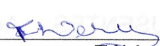
E-mail: conselho.saude.ibirataia@gmail.com

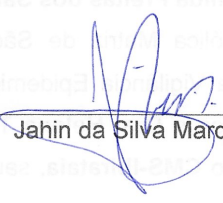


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA.

presentes, salientou que a presente reunião possuía quórum para início dos trabalhos, agradeceu a todos pelas presenças, fez a leitura do **Ofício Circular nº 003 de 20 de fevereiro de 2026**, que convocou os (as) Conselheiro (as) Titulares e em sua ausência os (as) Conselheiro (as) Suplentes para se fazer presente na **2ª Reunião Extraordinária 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia**, com data agendada para este dia 24 de fevereiro de 2026, às 14h no Centro de Municipal de Especialidades de Ibirataia (*prédio da antiga Maternidade*), com a seguinte pauta: **Apreciação da PAS-2025 (Programação Anual de Saúde 2025)**. Informou que o documento foi disponibilizado no grupo do Conselho para conhecimento e que nesta reunião seria feita a leitura, apreciação e aprovação para que seja anexado no Sistema DigSUS. Explicou que a presente deliberação tem por Base Legal a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013; e a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019. Lembrou aos (as) conselheiros (as) municipais que a PAS 2025 é um instrumento de gestão do SUS que operacionaliza, para um período de um ano, as metas estabelecidas no Plano de Saúde. Ela detalha ações, metas físicas e a alocação de recursos financeiros necessários para a execução da política de saúde no ano vigente, garantindo transparência e monitoramento. **Após a apresentação, o Presidente colocou em votação a Programação Anual de Saúde de Ibirataia-Bahia 2025, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE.** Por não haver mais nada a relatar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Sr. Presidente do CMS/Ibirataia, e pelos (as) conselheiros (as) presentes. Ibirataia, Estado da Bahia em 24 de fevereiro de 2026.


Huton Pereira Basílio dos Santos


Fábio Lima Nery


Jahin da Silva Marques


Alex dos Santos Goiabeira

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

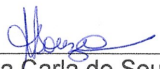
Conselho Municipal de Saúde

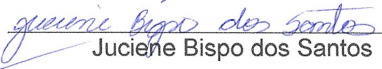
Praça 10 de Novembro, s/n. – Bairro Romulo Calheira / Ibirataia-Ba

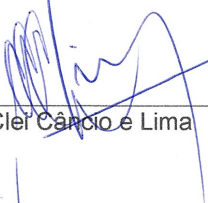
E-mail: conselhosaude.ibirataia@gmail.com



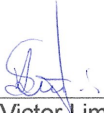
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA.

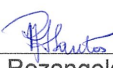

Maria Verônica Carla de Souza Gomes


Juciene Bispo dos Santos

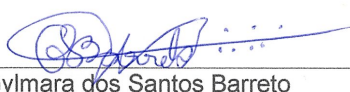

Cidy Clei Cândia e Lima


Salvador de Jesus Souza


Victor Lima Santos


Rozangela Silva Santos


Vanilton Santos Fernandes


Gylmara dos Santos Barreto


Magda Santos de Oliveira Pinheiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9

Dispensa



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09
Gabinete do Prefeito



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 003/2026**, que resultou na **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da EMPRESA VENCEDORA: **4R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido na Avenida Nestor Lopes Da Silva, 46-A, Andar:1, Centro, Gandu, Ba, Cep 45.450-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 50.353.678/0001-26.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia e telecomunicações, visando à execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, modernização, requalificação tecnológica e ampliação do sistema de telefonia móvel do distrito de algodão, no município de Ibirataia/ba, compreendendo a atualização integral da infraestrutura da torre de transmissão, incluindo equipamentos ativos e passivos, sistemas de transmissão e recepção de sinal, adequações técnicas, substituição e/ou instalação de novos equipamentos, testes operacionais, ajustes de desempenho e demais serviços necessários para assegurar a continuidade, estabilidade, ampliação da cobertura e melhoria da qualidade do sinal de telefonia celular, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ibirataia/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 009/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: **4R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido na Avenida Nestor Lopes Da Silva, 46-A, Andar:1, Centro, Gandu, Ba, Cep 45.450-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 50.353.678/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia e telecomunicações, visando à execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, modernização, requalificação tecnológica e ampliação do sistema de telefonia móvel do distrito de algodão, no município de Ibirataia/ba, compreendendo a atualização integral da infraestrutura da torre de transmissão, incluindo equipamentos ativos e passivos, sistemas de transmissão e recepção de sinal, adequações técnicas, substituição e/ou instalação de novos equipamentos, testes operacionais, ajustes de desempenho e demais serviços necessários para assegurar a continuidade, estabilidade, ampliação da cobertura e melhoria da qualidade do sinal de telefonia celular, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 11/02/2026.

VIGÊNCIA: 31/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.03.000	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.031- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO, INFRA. E SERV. PÚB.	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídicas. 1500

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

“Dispõe sobre a Prestação de Contas e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais ano de 2025 para o exercício de 2026, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia-BA, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA – CMASI, no exercício das competências que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.116/2017 e nº 1.114/2017, bem como em conformidade com as diretrizes e normas gerais da Política de Assistência Social estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024 Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que caberá aos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Distrito Federal e Estados receber, analisar e manifestar-se sobre a prestação de contas dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a reprogramação de saldos existentes em contas correntes para o exercício subsequente;

CONSIDERANDO por fim, a Reunião ordinária do CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2026, após análise e avaliação da documentação de prestação de contas, plano de reprogramação de saldos, planilha de distribuição de saldos existentes em 31/12/2025, em contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia, e a necessidade de reprogramar os saldos;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025 referentes aos **RECURSOS FEDERAIS** vinculados as contas; **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**: CONTA 14.374-X (IGDPBF-Programa Bolsa família), CONTA 18.252-4 (IGDPAB -Programa Auxílio Brasil), **Bloco de Gestão do SUAS**: CONTA 14.375-8 (GDSUAS Índice de Gestão, Descentralizada do Suas), **Bloco da Proteção Social Básica**: CONTA 14.376-6 (BLPSB SCFV-PAIF. **Grupo dos Programas**: CONTA: 18.554-X SIGTVESTR3 (Sistema de Transferência Voluntária Custeio) CONTA:19.662-2 SIGTVESTR3 (Sistema de Transferência Voluntária Custeio), CONTA 15.108-4 (CRIANÇA FELIZ), CONTA: 19.208-2 (PROCAD-SUAS, CONTA; 15.726-0 (SIGTV_BLPB3). Conforme exposto em reunião extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

RUA RUI BARBOSA, 34 - CENTRO-IBIRATAIA/BA
CEP. 45.580-000 TELEFONE (73) 3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.

Art.2º. APROVAR reprogramação dos saldos financeiros dos recursos do FNAS, não executados, existentes em 31 de dezembro de 2025 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Ibirataia-BA, considerando os valores existentes na conta em 31/12/2025 e, subtraindo-se os valores aprovados, conforme Anexo I desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ibirataia-Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

Gildezio Silvério dos Santos
Presidente do CMAS – Ibirataia-BA

RUA RUI BARBOSA, 34 - CENTRO-IBIRATAIA/BA
CEP. 45.580-000 TELEFONE (73) 3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.

ANEXO I

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2025/2026

RECURSOS FNAS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS				
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR	
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	14.374-X	R\$ 2.049,78		R\$ 46.133,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD-PAB	18.252-4	R\$ 0,00		R\$ 298,44
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS				
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR	
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	14.375-8	0,00		R\$ 157,82
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR	
PSB FNAS (PISO BÁSICO FIXO E SCFV)	14.376-6	R\$ 3.025,44		R\$ 57.638,85
GRUPO DE PROGRAMAS				
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR	
SIGTVSTR3	18.554-X	0,00		R\$ 134,21
SIGTVSTR3	19.662-2	0,00		R\$ 77.708,98
SIGTV BLPSB3	15.726-0	0,00		R\$ 415,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	15.108-4	R\$ 3.883,00		R\$ 60.747,42
PROCADSUAS	19.208-2	R\$ 8.323,33		R\$ 2.550,91

RUA RUI BARBOSA, 34 - CENTRO-IBIRATAIA/BA
CEP. 45.580-000 TELEFONE (73) 3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.



SALDO TOTAL: R\$

R\$ 245.784,63

Gildezio Silvério dos Santos
Presidente do CMAS – Ibirataia-BA

RUA RUI BARBOSA, 34 - CENTRO-IBIRATAIA/BA
CEP. 45.580-000 TELEFONE (73) 3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026

“Dispõe sobre a Prestação de Contas e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais ano de 2025 para o exercício de 2026, de contas oriundas do Fundo Estadual Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia-BA, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA – CMASI, no exercício das competências que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.116/2017 e nº 1.114/2017, bem como em conformidade com as diretrizes e normas gerais da Política de Assistência Social estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO, a Portaria nº 070, de 17 de março de 2023, que Dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO que caberá aos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Distrito Federal e Estados receber, analisar e manifestar-se sobre a prestação de contas dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a reprogramação de saldos existentes em contas correntes para o exercício subsequente;

CONSIDERANDO por fim, a Reunião ordinária do CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2026, após análise e avaliação da documentação de prestação de contas, Plano de reprogramação de saldos, para os saldos existentes em 31/12/2025, em contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia, e a necessidade de reprogramar os saldos.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025 referentes aos **RECURSOS ESTADUAIS**, vinculados: **Bloco Benefícios Eventuais**: CONTA 15.615-9(BE), BLPSB -**Bloco da Proteção Social Básica** CONTA 15.616-7 (SCFV-PAIF), **Bloco Proteção Social de Média e Alta Complexidade** CONTA 18.136-6 Bloco de Gestão do Suas - IGDSUAS-BAHIA CONTA 19.207-4 **IGDSUAS BAHIA** do município de Ibirataia-Bahia, conforme exposto em reunião ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.

Art. 2º. APROVAR a reprogramação de saldos das contas ESTADUAIS do município de Ibirataia-Bahia, para o exercício de 2026, considerando os valores existentes na conta em 31/12/2025, subtraindo-se os valores aprovacionados, conforme Anexo I desta Resolução,

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ibirataia-Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

Gildezio Silvério dos Santos
Presidente do CMAS – Ibirataia-BA

Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73) 3537-2125.

ANEXO I REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS -2025/2026

RECURSOS FEAS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS				
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	15.616-7	R\$ 11.618,71	R\$ 33.634,09	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR	
BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -PSEMC e PSEAC	18.136-6	R\$ 0,00	R\$ 43.363,13 *	
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	15.615-9	R\$ 0,00	R\$ 27.724,36 **	
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS				
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	VALORES APROVISIONADOS	SALDO A REPROGRAMAR	
BLOCO GESTÃO DO SUAS -IGD SUAS- BAHIA	19.207-4	R\$ 2.316,66	R\$ 10.895,17	
SALDO TOTAL: R\$			R\$ 115.616,75	

Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73) 3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73) 3537-2125.



Observação:

Do saldo total **REPROGRAMAR** classificam-se como recursos emergenciais os seguintes valores:

* Bloco de Benefícios Eventuais: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

** Bloco da Proteção Social Especial: R\$ 43.363,13 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Gildezio Silvério dos Santos
Presidente do CMAS - Ibirataia-BA

Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73) 3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS
Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

“Aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Ibirataia-BA para o ano de 2026”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA – CMAS, no exercício das competências que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1.116/2017 e nº 1.114/2017, bem como em conformidade com as diretrizes e normas gerais da Política de Assistência Social estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, que trata das sessões ordinárias assim bem como a divulgação do calendário anual;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS do município de Ibirataia-BA para o ano de 2026, conforme segue:

Rua Rui Barbosa, 34-Centro-Ibirataia/Ba
CEP. 45.580-000 telefone (73)3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001271

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 9

MÊS	DIA
Janeiro	14/01/2026 quarta-feira
Fevereiro	10/02/2026 quarta-feira
Março	11/03/2026 quarta-feira
Abril	08/04/2026 quarta-feira
Maio	13/05/2026 quarta-feira
Junho	10/06/2026 quarta-feira
Julho	08/07/2026 quarta-feira
Agosto	12/08/2026 quarta-feira
Setembro	09/09/2026 quarta-feira
Outubro	14/10/2026 quarta-feira
Novembro	11/11/2026 quarta-feira
Dezembro	09/12/2026 quarta-feira

§ 1º. As datas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do Colegiado.

§ 2º. Quando necessário serão convocadas Reuniões Extraordinárias respeitando o Regimento Interno deste CMAS.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na Sala de Reuniões do Conselho, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Rui Barbosa, 34 - Centro ou em outro local a ser definido com antecedência, com início às 09:00hs.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ibirataia-Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

Gildezio Silvério dos Santos
Presidente do CMAS – Ibirataia-BA